



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 035, DE 30 DE MARÇO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição n° 928, no dia 31/03/2023.

Dispõe sobre a publicação oficial das dispensas de licitações, inexigibilidades, pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o art. 75, § 3º e art. 95, § 2º da Lei n° 14.133/2021;

Considerando que a partir de 1º de abril de 2023 o Município adotará as regras contidas na Lei n° 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a publicação oficial de todas as dispensas de licitações, inexigibilidade, pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento onde o valor ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O prazo mínimo para a publicação oficial dos itens dispostos no art. 1º é de 03 (três) dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 30 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração